



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

CONTRATO Nº 20240274

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024030401-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020011/24



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E T & R SERVICOS DE
ENGENHARIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida José Furtado de Macedo, 318, Centro, Jaguaribara/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 09.687.509/0001-29, neste ato representado pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, doravante denominada CONTRATANTE, e a T & R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 27.006.668/0001-00, sediada na RUA JOAQUIM EVARISTO GADELHA, 2519, ESCRITORIO FUNDOS, MONSENHOR OTAVIO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. THIAGO DOUGLAS DA COSTA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 033.575.903-36, tendo em vista o que consta no Processo nº 08020011/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024030401-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA E NOS DIVERSOS POSTOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA	—	SRV	500.0	91,00	45.500,00
	Serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica, bem como substituição reparos, modificações, adaptações em ferro maciço e substituição de ferrolhos e/ou gonzos de ferro e/ou outros reparos necessários, com deslocamento, material e demais insumos inclusos em diversos prédios públicos de acordo as especificações do termo de referência.					
						Valor total: 45.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de março de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0701.10.301.0009.2.028 - Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, R\$ 31.850,00 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 0701.10.302.0010.2.030 - Manut. das Atividades da Atenção Secundária em Saúde, R\$ 13.650,00 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024030401-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024030401-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024030401-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024030401-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024030401-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 22 de março de 2024.

Maria da Conceição Cavalcante Peixoto
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 09.687.509/0001-29

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE
PEIXOTO
CONTRATANTE

THIAGO DOUGLAS DA COSTA
T & R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 27.006.668/0001-00
THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ISMAEL OLIVEIRA ALVES

2 Zelso maria Aquino Lima



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20240274

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024030401-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: T & R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA E NOS DIVERSOS POSTOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.103010009.2.028 Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 31.850,00, Exercício 2024 Atividade 0701.103020010.2.030 Manut. das Atividades da Atenção Secundária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 13.650,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2024



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Portaria nº 813/2024.



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240274

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024030401-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA E NOS DIVERSOS POSTOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e T & R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SERGIO FREITAS MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 0004837, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



JAGUARIBARA - CE, 22 de Março de 2024.


MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 22 de março de 2024

Edição N.º 1397

Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 39.600,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2024

Portaria n.º 812/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240273

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024030502-DE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS EM DIVERSOS POSTOS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

A Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SERGIO FREITAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula n.º 0004837, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 22 de Março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240274

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024030401-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: T & R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA E NOS DIVERSOS POSTOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.103010009.2.028 Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 31.850,00, Exercício 2024 Atividade 0701.103020010.2.030 Manut. das Atividades da Atenção Secundária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 13.650,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2024

Portaria n.º 813/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240274

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024030401-DE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA E NOS DIVERSOS POSTOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e T & R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SERGIO FREITAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula n.º 0004837, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 22 de março de 2024

Edição N.º 1397

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 22 de Março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO
Secretária de Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria N.º 089/2024

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza a despesa com o pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, desloca-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, na forma abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação
NOME DO SERVIDOR(A)	Francisco Isac da Silva
CARGO/FUNÇÃO	Coordenador de Inspeção Escolar
MATRÍCULA	5464
CPF	108.018.123-72
Nº DE DIÁRIAS	01 (uma)
VALOR UNITÁRIO – R\$	80,00
VALOR TOTAL – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta reais
PERÍODO DE AFASTAMENTO	26 de março de 2024
OBJETIVO DO AFASTAMENTO	Participar da reunião ampliada da Diretoria da UNCME, que realizará no dia 26 de março de 2024, no horário de 08h às 12h, no Auditório da Secretaria da Educação – SEDUC, Rua General Afonso Albuquerque Lima – Cambéba, Fortaleza/CE.

Art. 2.º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes deste, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura de Jaguaribara-CE, em 22 de março de 2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
Ordenador de Despesas

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria N.º 089/2024

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza a despesa com o pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, desloca-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, na forma abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação
NOME DO SERVIDOR(A)	Francisco Isac da Silva
CARGO/FUNÇÃO	Coordenador de Inspeção Escolar
MATRÍCULA	5464
CPF	108.018.123-72
Nº DE DIÁRIAS	01 (uma)
VALOR UNITÁRIO – R\$	80,00
VALOR TOTAL – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta reais
PERÍODO DE AFASTAMENTO	26 de março de 2024
OBJETIVO DO AFASTAMENTO	Participar da reunião ampliada da Diretoria da UNCME, que realizará no dia 26 de março de 2024, no horário de 08h às 12h, no Auditório da Secretaria da Educação – SEDUC, Rua General Afonso Albuquerque Lima – Cambéba, Fortaleza/CE.

Art. 2.º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes deste, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura de Jaguaribara-CE, em 22 de março de 2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
Ordenador de Despesas